# <u>Prefeitura Municipal de Trabiju</u>

## ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete

### DECRETO № 870/18 DE 29 DE JUNHO DE 2.018

"Regula o horário de funcionamento nas repartições municipais no dia 02 de junho de 2.018, em que haverá jogo da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo e dá outras providencias."

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, resolve e

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Em razão do jogo da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo, no dia 02 de junho de 2.018, os expedientes nas repartições públicas municipais, serão conforme segue:

I – o expediente terá inicio nos horários de costumes de acordo com cada repartição pública, encerrando às 10h30min, e retornando as atividades as 14h00 com termino do expediente nos horários de costumes.

**Artigo 2º -** Os serviços essenciais, assim considerados àqueles prestados na Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, a critério do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, poderão ser executados em horários diversos daqueles mencionados no artigo anterior.

**Artigo 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 29 de junho de 2.018.

#### MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Publicada e Afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

SANDRA DOS SANTOS DA SILVA Escrituraria